

PROCESSO DE SELEÇÃO E OBSERVATÓRIO PARA A FORMAÇÃO DA EQUIPE BRASILEIRA DE ADESTRAMENTO 2026.

JOGOS ODESUR 2026

A Confederação Brasileira de Hipismo – CBH comunica, por meio deste, os critérios para o **Processo Observatório de seleção e formação da Equipe Brasileira de Adestramento** que representará o Brasil nos **Jogos ODESUR 2026**.

Evento: Jogos ODESUR 2026

Local: Rosário – Argentina

Período: 12 a 26 de setembro de 2026

1. PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do Processo Observatório as **amazonas e cavaleiros brasileiros da categoria Sênior Small Tour e Big Tour** que obtenham o **MER**, (Minimum Eligibility Requirement) a ser oportunamente definido pelo **PAEC** conforme regulamentação vigente

2. EVENTOS E CRITÉRIOS DO PROCESSO OBSERVATÓRIO

2.1 Eventos elegíveis

Serão considerados **exclusivamente resultados obtidos em eventos CDI 3*** ou de nível superior, desde que o conjunto participe de **todas as provas daquele CDI**.

Os resultados deverão ser obtidos no período de **01 de janeiro de 2026 até o dia 03 de agosto de 2026, anterior às inscrições nominativas** do evento, a ser definida pelo **PAEC–FEI**.

2.2 Conjuntos competindo no Brasil

Poderão ser considerados os seguintes eventos observatórios:

- **CDI 3* | 1*** – 27 a 29 de março de 2026 – *peso 1*
- **CDI 3* | 1*** – 24 a 26 de abril de 2026 – *peso 1*
- **CDI 3* | 1*** – 29 a 31 de maio de 2026 – *peso 2 - Observação do Treinador da Equipe Brasileira*
- **CDI 3* | 1*** – 31 de julho a 02 de agosto de 2026 – *peso 2 - Observação do Treinador da Equipe Brasileira*
- Será permitido **01 (um) descarte**.

2.3 Conjuntos competindo no exterior

Os conjuntos residentes e competindo no exterior deverão:

- Informar previamente à **CBH** os eventos em que pretendem competir;
- Escolher **04 (quatro) CDI 3*** ou de nível superior para cumprimento dos requisitos estabelecidos pela **CBH e PAEC, antes da participação no primeiro CDI**;
- Será permitido **01 (um) descarte**;
- O último CDI considerado deverá ser o **CDI 3*** ou superior **mais próximo da data das inscrições nominativas**, previstas entre **julho e agosto de 2026**;
- Aplicar-se-ão aos eventos escolhidos os **pesos correspondentes** e observação do treinador da Equipe Brasileira conforme estabelecido para os CDIs no Brasil.

2.4 Critérios de pontuação

a) Small Tour

Para cada evento, será calculada a **média dos percentuais finais** das reprises:

- Prix St. Georges
- Intermediária I

Para efeito de contagem de pontos serão somados os 3 (três) melhores resultados obtidos nos **CDIs**, escolhidos pelos cavaleiros, em caso de participação em 4 (quatro) eventos o pior resultado será descartado. **(PSJ + Inter I)**. O peso 2 (dois) descrito com Observatória do Treinador será incluído somente uma vez na soma dos resultados sendo incluído o melhor resultado obtido.

Obrigatório: O conjunto deverá se apresentar em **ao menos um Freestyle durante a seleção** em um dois últimos CDIs escolhidos pelos cavaleiros. Para conjuntos no exterior fica a critério do treinador a data da apresentação de um Freestyle.

b) Big Tour

Para cada evento, será considerada a **média dos percentuais finais** das reprises:

- Grande Prêmio
- Grande Prêmio Especial

Para efeito de contagem de pontos serão somados os 3 (três) melhores resultados obtidos nos **CDIs**, escolhidos pelos cavaleiros, em caso de participação em 4 (quatro) eventos o pior resultado será descartado. **(PSJ + Inter I)**. O peso 2 (dois) descrito com Observatória do Treinador será incluído somente uma vez na soma dos resultados sendo incluído o melhor resultado obtido.

Obrigatório: O conjunto deverá se apresentar em **ao menos um Freestyle durante a seleção** em um dois últimos CDIs escolhidos pelos cavaleiros. Para conjuntos no exterior fica a critério do treinador a data da apresentação de um Freestyle.



2.5 Disposições gerais

- Conjuntos de **Small Tour e Big Tour concorrerão indistintamente às vagas da equipe;**
- Serão selecionados os conjuntos que obtiverem as **maiores pontuações**, conforme os critérios acima.

Para a definição dos **05 (cinco) conjuntos**, serão observados, adicionalmente:

- a) Resultados obtidos;
- b) Qualidade técnica apresentada;
- c) Condição física do cavaleiro;
- d) Postura do cavaleiro perante o processo observatório e seletivo;
- e) Avaliação clínica e sanitária dos animais pelo veterinário;
- f) Histórico do conjunto.

Todos os atletas participantes do processo observatório deverão assinar um **Código de Postura, Direitos e Deveres**, a ser apresentado oportunamente.

A **composição definitiva dos 05 (cinco) conjuntos da Equipe Brasileira** será anunciada até **05 de agosto de 2026**.

Os **Requisitos Mínimos de Elegibilidade (MER)** deverão ser atingidos conforme a combinação e qualificação mínima definida pelo **PAEC-FEI**, em conformidade com o **Regulamento de Adestramento da FEI**.

3. OBRIGAÇÕES DOS ATLETAS

Os atletas interessados em participar do processo seletivo para a **Equipe Brasileira de Adestramento nos Jogos ODESUR 2026** deverão manifestar formalmente seu interesse até o dia **01 de março de 2026**, por meio do e-mail **adestramento@cbh.org.br**

- Os atletas deverão manter a CBH informada sobre o local de estabulagem do cavalo;
- Poderão ser realizadas coletas de amostras para controle antidopagem, do cavalo e do atleta, a qualquer momento do processo;
- A recusa ou não comparecimento às coletas, quando solicitadas pela CBH, COB, PAEC ou FEI, implicará na exclusão imediata do conjunto;
- Os animais poderão ser submetidos, a qualquer momento, a exames complementares, conforme protocolo do Departamento Veterinário da CBH;
- Avaliações físicas poderão ser realizadas pelo veterinário designado pela CBH;
- Casos positivos de doping resultarão em eliminação automática do processo;
- O conjunto deverá cumprir todas as normas da CBH, COB, PAEC e FEI;
- A convocação de atletas sob FEI Yellow Card ou outras penalidades disciplinares estará sujeita à autorização da Presidência da CBH.

4. VAGAS

As **05 (cinco) vagas** da Equipe Brasileira de Adestramento para os Jogos ODESUR 2026 serão preenchidas da seguinte forma:

- a) **04 (quatro) vagas titulares** – para os quatro melhores classificados, conforme os itens 2 e 3 deste Comunicado;
- b) **01 (uma) vaga reserva** – destinada ao conjunto com o **quinto melhor resultado**, conforme o item 2.

Reitera-se que o objetivo deste processo é a formação da **equipe mais competitiva possível**, pautada na transparência, equidade e mérito esportivo.

Todos os comunicados oficiais serão divulgados por meio do **site da CBH**. Informações e documentações específicas serão encaminhadas diretamente às amazonas e cavaleiros que solicitarem participação no processo observatório.

O **índice mínimo desejado** para os integrantes da equipe será aquele estabelecido pelo **PAEC–FEI**.

A CBH fica no aguardo da divulgação das regras finais por parte do PAEC, podendo, eventualmente, atualizar os critérios relativos à participação do Brasil.

A **Comissão Seleccionadora** detém amplos poderes para dirimir dúvidas e resolver casos omissos, estando também à disposição para esclarecimentos adicionais.

Os casos omissos serão decididos pela Comissão Técnica.

Processo atualizado em 16 de abril de 2026, conforme atualizações do manual Técnico do XIII Jogos Odesur.

COMISSÃO TÉCNICA DE ADESTRAMENTO DA CBH